**Secretaria de Cultura / Fundação de Cultura / Secretaria de Turismo e Lazer**

**ANEXO V**

**DOCUMENTAÇÃO PESSOA FÍSICA**

|  |
| --- |
| A - Cópia autenticada do CPF e RG; |
| B - Comprovante de Regularidade do CPF emitida pela Receita Federal |
| C- Cópia do comprovante de conta corrente do proponente; |
| D - Comprovante de endereço datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição, Cópia do contrato de locação ou declaração de residência por terceiro. |
| E - Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede do proponente ou declaração que não possui imóvel; |
| F - Certidão Negativa de Débito Municipal perante o Município do Recife; link: [www.recife.pe.gov.br/pr/secfinancas/senha/formSeq.php?nome=MercCert&Tipo=M&](http://www.recife.pe.gov.br/pr/secfinancas/senha/formSeq.php?Nome=MercCert&Tipo=M&)OpcCert=E (Caso o proponente não possua inscrição mercantil no município de Recife, poderá informar por meio de declaração.) |
| G - Certidão Negativa de Débitos Fiscais com a Fazenda do Estado do domicílio ou sede do proponente; |
| H - Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos a Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União; link: www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2 |
| I - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; link: www.tst.jus.br/certidao |
| J- Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis, em caso de participação de menores de 18 anos na apresentação artística conforme ANEXO VII, anexando as cópias autenticadas dos documentos dos menores e dos responsáveis legais. |
| K – Declaração, com cópia de documento de identificação, indicando o responsável da atração que aparecerá nas fotos. (Caso esta informação já conste na Declaração de Grupo, fica dispensada sua apresentação). |
| L – Cópia de documento com foto dos integrantes da atração |
| M – Cópia da consulta de Qualificação Cadastral on line do E-Social; link: (www.consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index/xhtml) |

**OBS:** As cópias dos documentos exigidos por esta Convocatória poderão ser validadas por funcionário público designado para esta função, com apresentação das originais, substituindo a autenticação em Cartório.